



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º. 1.744, de 22 de março de 2.004.

Declara de utilidade pública a entidade beneficente denominada Casa da Paz.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 16 de março de 2004, SANCIONO E PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade beneficente denominada Casa da Paz, fundada em 18 de setembro de 2002, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois e mil e quatro.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora

